



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 02 / 04 / 09

Elvays

Vanerica da Silva Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado João Madisen

para relatar.

Em 02 / 04 / 09

[Signature]

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 27
PROCESSO AL - 620/09
AUTOR: Dep. ANA PAULA
RELATOR: Dep. JOÃO MÁDISON

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Torna obrigatória a reserva de vagas para mulheres grávidas e pessoas com crianças de colo em estacionamentos de shoppings centers, centros comerciais e hipermercados.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III e 75 da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea "b" e 105 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 23 de abril de 2009.

Antônio Vitor
Dep. JOÃO MÁDISON
Relator
Aprovado a unanimidade
(m.) 28 / 04 / 09
Justiça
Paulo...